

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO DE ISENÇÃO DO ESTACIONAMENTO

SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS

- 1) Promoção válida por tempo indeterminado, no estacionamento do Shopping Parque das Bandeiras, cidade de Campinas - SP, com endereço na Avenida John Boyd Dunlop, 3900 – Jardim Ipaussurama, realizado pela Ancar Parking Estacionamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.142.779/0006-48.
- 2) Poderão participar todos os clientes do Shopping Parque das Bandeiras, que ingressarem no Shopping a partir das 11h30min (onze horas e trinta minutos) e saírem até às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do mesmo dia, exceto sábados, domingos e feriados.
- 3) Os clientes deverão efetuar a compra de no mínimo R\$ 30,00 em qualquer operação de alimentação dentro do shopping e digitalizar as Notas Fiscais, exclusivamente, no aplicativo Shopping, disponível para Android e IOS.
- 4) Os clientes precisarão validar o ticket exclusivamente e unicamente via aplicativo entre 11h30min e 14h30min. Após esse horário o ticket deverá ser validado e o pagamento realizado normalmente, conforme planilha de valores vigente.
- 5) Os clientes que utilizarem as tags Sem Parar, Conect Car, Veloe, entre outras, não terão direito à isenção, caso queira participar da isenção, o cliente precisa retirar o ticket no momento da entrada no estacionamento.
- 6) Antes do horário da promoção ou após o pagamento deverá ser realizado no totens de autoatendimento ou via aplicativo.
- 7) É proibida a participação de funcionários, lojistas, sócios diretores e prepostos, inclusive cônjuge e afins, da Administração do Shopping e de quaisquer prestadores de serviço, de empresas terceirizadas, temporários e free-lancers que trabalhem nas dependências do Shopping, mesmo que não registrados.
- 8) A promoção poderá ser cancelada pelo Shopping, ao seu exclusivo critério e a qualquer tempo, sem aviso prévio, atendidas as condições deste regulamento.
- 9) O regulamento desta promoção estará disponível no SAC e também no site www.parquedasbandeiras.com.br, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 10) As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio do presente regulamento e pelo SAC do Shopping Parque das Bandeiras, deverão ser formalizadas pelo cliente, por escrito, ao SAC e serão resolvidos pelo Departamento Jurídico e Estacionamento do Shopping Parque das Bandeiras.
- 11) Fica desde já eleito o foro da Comarca de Campinas - SP com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência relativa ao presente Regulamento.